



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICIPIO DE ARAMBARÉ

DECRETO Nº 076, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

Abre crédito suplementar ao orçamento do exercício de 2024, no valor de R\$ 1.298,76 (mil duzentos e noventa e oito reais com setenta e seis centavos) servindo de recurso o excesso de arrecadação depositado em conta.

Jardel Magalhães Cardoso, Prefeito Municipal de Arambaré no uso de suas atribuições legais, de acordo com a LOA Lei nº 2.551/2023;

CONSIDERANDO o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos arts. 41, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

DECRETA

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.298,76 (MIL DUZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS COM SETENTA E SEIS CENTAVOS) nas seguintes rubricas:

06 SECRET. MUN. PLANEJAMENTO
06.02 DIVISAO DE OBRAS
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES (1638)
Fonte de Recurso: 1701 Outras Transferências de Convênios
R\$ 1.298,76

Art. 2º Os créditos a que se refere o Art. 1º, serão cobertos por Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Arambaré/RS, 12 de agosto de 2024.

Jardel Magalhães Cardoso
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Alexandre dos Santos Woloski
Secretário da Fazenda e Desenvolvimento Econômico

Doe órgão, doe sangue, salve vida!